



Handwritten signatures and initials in blue ink, including "SWB" and a large stylized signature.

ATA N° 10

AVALIAÇÃO FINAL DO PERÍODO EXPERIMENTAL

Aos 06 dias do mês de janeiro de 2026, reuniu o júri do procedimento concursal comum para ocupação de postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na carreira e categoria de assistente técnico (apoio administrativo), aberto por aviso n.º 5459/2023, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 52, em 14/03/2023, e na Bolsa de Emprego Público, em 14/03/2023 com o código de oferta n.º OE202303/0496, constituído por:

Carlos Manuel Noé Quinteiro Gonçalves, Diretor do Departamento Municipal de Recursos Humanos - Segundo Vogal Efetivo em substituição do Presidente do Júri e do Primeiro Vogal Efetivo;

Sílvia Maria Torrão Barbeiro, Chefe da Divisão de Contabilidade e Património do Departamento Municipal de Administração Geral e Finanças - Primeiro Vogal Suplente;

Pedro Carlos de Vasconcelos Romão, Técnico Superior (Recursos Humanos) - Segundo Vogal suplente.

A fim de deliberar sobre a avaliação do período experimental dos trabalhadores admitidos no âmbito do referido procedimento concursal, cabe ao júri do período experimental, em cumprimento dos artigos 45º, 46º, 49º, 50º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, proceder a avaliação da seguinte trabalhadora, considerando que:

- a) a avaliação final toma em consideração os elementos que o júri tenha recolhido, o relatório apresentado pelo trabalhador, ações de formação frequentadas;
- b) a avaliação final traduz-se numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se concluído com sucesso o período experimental quando o trabalhador tenha obtido uma avaliação não inferior a 14 ou 12 valores, consoante se trate ou não, respetivamente, de carreiras e categorias de grau 3 de complexidade funcional;
- c) o período experimental tem a duração de 90, 180, 240 dias, consoante se trate das carreiras de assistente operacional, assistente técnico, técnico superior, respetivamente.



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

ATA N° 10

AVALIAÇÃO FINAL DO PERÍODO EXPERIMENTAL

Nestes termos, deliberou o júri por unanimidade, que a trabalhadora abaixo indicada, findo os 180 dias de período experimental, não demonstrou que possuía as competências exigidas para o posto de trabalho a ocupar - Assistente técnico (apoio administrativo) - com o grau de complexidade funcional 2, tendo concluído sem sucesso o período experimental de vínculo, com a seguinte classificação:

MARIA MADALENA CARTAXO SERRA..... 10,33 valores.

E nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião da qual se lavrou a presente ata, que depois de lida e achada conforme vai ser assinada pelos membros do júri presentes, a qual, para os devidos efeitos, vai ser submetida a homologação da entidade competente.

2.º Vogal Efetivo:

1.º Vogal Suplente:

2.º Vogal Suplente:

**HOMOLOGO
O VEREADOR COM
COMPETÊNCIA DELEGADA E
SUBDELEGADA,**

[Assinatura]
20/09/2026

/PVR